

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Expediente

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 55 /2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso da competência que lhe confere o artigo 93, SS 1º, inciso III, da Constituição do Estado, considerando o disposto no art. 18, parágrafo único, inciso III da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, aos servidores constantes do ANEXO I, a fim de regularizar a sua vida funcional, nos termos do art. 18, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.

Vinícius Barros Rezende
Secretário de Estado, em exercício

ANEXO I PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PROGRESSÃO PELA REGRA GERAL NAS CARREIRAS DA SEDECTES							
Nome do Servidor	Masp	Cargo	Situação anterior à Progressão		Situação posterior à progressão		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Adriana de Souza	348.994-5	TACT	II	B	II	C	27/10/2015
			II	C	II	D	27/10/2017
João Gilberto Pires Coelho	1.153.043-3	GCT	I	B	I	C	01/01/2014
			I	C	I	D	01/01/2016
Ricardo de Souza Santos	1.036.295-2	TACT	III	D	III	E	01/01/2015
			III	E	III	F	01/01/2017

28 1150280 - I

Ato do Senhor Diretor

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora: Masp. 1.303.810-4, Izabela Ottoni Martins de Oliveira, por um período de 120 dias, a partir de 18 de setembro de 2018.

Edmondo Alessandro Lanzetta

28 1150132 - I

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista os atos de nomeações, publicados no Diário Oficial “MINAS GERAIS”, edição de 2 de agosto de 2018, em virtude de aprovações no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/UEMG nº 008/2014, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 66, parágrafo 1º da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias, a contar de 3 de setembro de 2018, a seguinte candidata:

NOME	NÍVEL	VAGA	LOTAÇÃO
Vanessa Aparecida da Silva Cruz	I	UM1212	Faculdade de Educação

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 28 de setembro de 2018.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

28 1150177 - I

ATO N.º 2397/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Frutal, CAMILA KAMIMURA SILVA, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 26/09/2018 a 11/10/2018.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

28 1150110 - I

PORTARIA/UEMG Nº 92, de 26 de setembro de 2018

Institui comissão responsável por conduzir e acompanhar a implantação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI - no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Estadual nº 47.228, de 04 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão responsável para realizar a implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI e monitorar sua utilização no âmbito da UEMG, integrada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - William Peter Silva, Masp 362963-1;
- II - Carla Fernandes Barroso, Masp 1385668-7;
- III - Danielle Menezes Xavier, Masp 1400448-5;
- IV - Flávio Damasceno Pinheiro Azevedo, Masp 1395664-4;
- V - Sílvia Cunha Capanema, Masp 0572274-5;
- VI - Laíla Feldman Gomes Meireles, Masp 1455125-3;
- VII - Marina Silva Guimarães Cota, Masp 1420137-0;
- VIII - Rômulo de Barros Teixeira, Masp 1336509-3;
- IX - Walbert Martins Jorge, Masp 1395781-6.

Art. 2º - Compete à Comissão a que se refere o art. 1º:

I - Realizar a administração do Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

II - Viabilizar a implantação e utilização do SEI nas Unidades da UEMG;

III - Promover a capacitação dos servidores da UEMG para utilização do SEI;

IV - Coordenar a elaboração dos fluxos dos processos internos e definir quais deverão ser implementados no SEI;

V - Designar os servidores que irão desempenhar a função de multiplicador no âmbito das Unidades Acadêmicas da UEMG.

Parágrafo único. Compete aos multiplicadores a que se refere inciso V do presente artigo:

I - ministrar o treinamento dos demais usuários das Unidades Acadêmicas;

II - atuar como ponto focal setorial para a implantação e utilização do sistema.

Art. 3º A Comissão poderá convocar outros servidores da UEMG para apoiar os seus trabalhos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria/UEMG Nº 47, de 11 de julho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 26 de setembro de 2018.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

PORTARIA/UEMG Nº 93, de 26 de setembro de 2018

Instaura Tomada de Contas Especial.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições legais estatutárias, em face das disposições contidas no Decreto Estadual nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, atendendo ao disposto no artigo 47, inciso III, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e no artigo 2º da Instrução Normativa TCEMG nº 03, de 08 de março de 2013, e considerando os apontamentos contidos no Relatório de Auditoria e no Relatório de Avaliação

de Efetividade emitidos pela Unidade Seccional de Controle Interno da UEMG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, considerando o Relatório de Auditoria nº 2350.1620.17 e o Relatório de Avaliação de Efetividade nº 2350.0570.18, emitidos pela Unidade Seccional de Controle Interno da UEMG, versando a avaliação da regularidade dos pagamentos das Contribuições Previdenciárias, no Exercício de 2016.

Art. 2º Fica designada Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa do TCE nº 03, de 08 de março de 2013, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial a qual se refere o art. 2º será composta pelas seguintes servidoras, sob presidência da primeira, a qual será substituída pela segunda nas ausências e nos impedimentos:

I - Christiane de Miranda Silva Corrêa, Masp 1167553-5, Professora de Educação Superior;

II - Jane Noronha Carvalhaes, Masp 1384460-0, Professora de Educação Superior.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria/UEMG Nº 49, de 13 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 26 de setembro de 2018.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

PORTARIA/UEMG Nº 94, de 21 de setembro de 2018.

Institui o Comitê de Ações de Internacionalização da UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições e em cumprimento à determinação da Resolução CONUN/UEMG Nº 402, de 12 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Ações de Internacionalização da UEMG-CAINTER, com as seguintes atribuições:

- I - Elaborar plano estratégico de internacionalização com vigência de cinco anos, com definição das metas e ações a serem desenvolvidas no período e com definição dos respectivos indicadores de resultados, submetendo-o ao COEPE e ao CONUN para aprovação;
- II - Acompanhar a execução do plano estratégico de internacionalização da UEMG e supervisionar as ações da Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional - AICI, com a realização de reuniões semestrais dirigidas a esse fim;
- III - Apreciar relatório anual de atividades de internacionalização elaborado pela AICI e emitir parecer sobre os encaminhamentos, visando a garantir o cumprimento do plano aprovado;
- IV - Elaborar, ao fim da vigência de cada plano, relatório sobre as atividades do quinquênio a ser apreciado e aprovado pelo CONUN e pelo COEPE;
- V - Elaborar o plano de execução orçamentária anual da AICI;
- VI - Emitir parecer sobre ações de internacionalização, quando solicitado.

Art. 2º O CAINTER UEMG será constituído pelos seguintes servidores, sob coordenação da primeira:

- I - Juliana de Fátima Souza - Masp: 1462257-5;
- II - Magda Lúcia Chamon - Masp: 143090-9;
- III - Michelle Gonçalves Rodrigues – Masp: 1338872-3 ;
- IV - Moacyr Laterza Filho - Masp: 1152258-8;
- V - Lana Mara Castro Siman - Masp: 1216264-0;
- VI - Luiz Alberto Bavaresco de Naveda - Masp: 1034323-4;
- VII - Rita de Cássia Ribeiro Carvalho - Masp: 1386155-4;
- VIII - Rita de Castro Engler - Masp: 1160198-6;
- IX - Marilene Pereira de Oliveira - Masp: 1156583-5;
- X - Adálcio Carvalho de Araújo - Masp: 1175001-5;
- XII - Tânia Maria Santos - Matrícula 03.33627 (discente);
- XIII - Leonardo Peifer de Araújo - Masp: 1157145-2;

§1º Os membros do Comitê a que se refere o presente artigo terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º A equipe da Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional dará suporte técnico-administrativo à atuação do Comitê.

§3º Para desenvolver ações específicas e temporárias, o Comitê poderá contar com a atuação de outros docentes e técnicos, na qualidade de colaboradores, desde que seja registrado em ata.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA UEMG Nº. 056/2016, 21 de setembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de setembro de 2018.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

PORTARIA/UEMG Nº 96, de 27 de setembro de 2018.

Reconduz a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 52, de 18 de julho de 2018.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências estatutárias que lhe são conferidas pelo art. 15 do Decreto nº 45.873, de 30 de dezembro de 2011, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, com base no art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sr.ª Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG Nº 52, de 18 de julho de 2018, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 27 de setembro de 2018.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 95, de 25 de setembro de 2018
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 45.873, de 30 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 45.242, de 11 de dezembro de 2009, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades em relação ao acúmulo de cargos e funções servidores oriundos do art.37, XVI e §10º da CF/88, jurisprudência do STF e Parecer AGE nº14.798/2007.

Processado: M. F. S., MASP: 0071242-2, Admissão III

Comissão Sindicante:

Presidente: José Cosme Drumond, Masp: 162546-6

Membros: Cleide Márcia de Sá, Masp: 964163-0 e Miriam de Castro Possas, Masp: 1457877-7.

28 1150293 - I

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

ATO Nº 428

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Claudia Maria Mendes Pereira Fonseca	366.104-8	GTED-2	Responsável pela Coordenação e controle de tramitação referente a todas as publicações para a Imprensa Oficial do Estado no espaço dedicado à SEF, bem como as atividades estratégicas de representante de RH da SPGF e Coordenação de Apoio e Pessoal da SPGF.	PROJETO/ATIVIDADE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

28 1150298 - I

RESOLUÇÃO Nº 5183 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera Resolução nº 5.154, de 10 de julho de 2018, que altera a Resolução nº 4.182, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre ato declaratório, Auto de Constatação e outros procedimentos relativos a documento fiscal inidôneo ou falso, e seus efeitos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 5º da Resolução nº 5.154, de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2018.

Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2018; 230ª da Inconfidência Mineira e 197ª da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA
SILVA Secretário de Estado de Fazenda

28 1150224 - I

ATO Nº 426

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA exonera, nos termos da competência delegada do Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989 e da alínea “b” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, RAUL MARMO GUIMARÃES, MASP 284088-2, AFRE, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Fazendário, Código AS-10 FA31 Símbolo F-6, Grau A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Divisão de Suporte Operacional da Superintendência Central de Controle do Pagamento de Pessoal da Subsecretaria de Gestão da Despesa de Pessoal.

ATO Nº 427

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA nomeia, nos termos da competência delegada do Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, do inciso II do art. 14 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e da Lei Delegada nº 183, de 26 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.348, de 24 de janeiro de 2018, AMARILDO MONTEIRO, MASP 975392-2, AFRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Fazendário, Código AS-10 FA31, Símbolo F-6, Grau A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Superintendência Central de Controle do Pagamento de Pessoal da Subsecretaria de Gestão da Despesa de Pessoal.

28 1150297 - I

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
COMUNICADO Nº 028/18

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome de (a) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

I- AFONSO SILVA CEREAIS - EPP

IE: 567010740117 - CNPJ: 21.602.223/0001-07

Endereço: Rua Mário Fabri, 104 - Centro - Queluz - SP.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito,

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 769, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria SUTRI nº 763, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veículos e de industrial sistematista, para fins do disposto no Capítulo LXXXIV da Parte I do Anexo IX do RICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 603 da Parte I do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo II da Portaria SUTRI nº 763, de 30 de agosto de 2018, fica acrescido dos itens 9 a 21, com a seguinte redação:

9	CMP COMPONENTES E MÓDULOS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	186.387.841.00-61	01/10/2018	31/12/2019
10	PROTOMINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	067.962.708.00-46	01/10/2018	31/12/2019
11	LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA.	067.735.270.02-76	01/10/2018	31/12/2019
12	IOCHPE MAXION S.A.	001.085.405.00-86	01/10/2018	31/12/2019
13	OMR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.	672.019.634.00-21	01/10/2018	31/12/2019
14	STREPARAVA COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.	672.070.377.00-48	01/10/2018	31/12/2019
15	DENSO SISTEMAS TÉRMICOS DO BRASIL	067.054.256.00-37	01/10/2018	31/12/2019
16	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVAS S.A.	067.789.134.00-47	01/10/2018	31/12/2019
17	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVAS S.A.	186.789.134.01-80	01/10/2018	31/12/2019
18	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVAS S.A.	367.789.134.02-78	01/10/2018	31/12/2019
19	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVAS S.A.	186.789.134.03-42	01/10/2018	31/12/2019
20	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVAS S.A.	062.789.134.04-11	01/10/2018	31/12/2019
21	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVAS S.A.	067.789.134.09-50	01/10/2018	31/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2018.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2018; 230ª da Inconfidência Mineira e 197ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

28 1150226 - I

PORTARIA SUTRI Nº 770, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o diferimento do ICMS nas operações internas de saída de mercadorias promovidas pelo contribuinte Franco Comércio e Transportes EIRELI.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 9º do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica diferido, com fundamento no disposto no inciso I do art. 9º do Regulamento do ICMS - RICMS -, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, o ICMS relativo às operações internas de saída de mercadorias promovidas pelo

porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial – SP, em 01/02/2018, à página 20, a SEFAZ-SP comunicou a cassação da eficácia da inscrição em razão da não localização do estabelecimento no endereço indicado no cadastro. Efeitos a partir de 01/09/2015.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/7